



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

*Hom 13/06
Conh 1/1*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022.

SESSÃO: 21/03/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DECULTURA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
P.M. 01

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2022.

Solic-36
Proc 62
Lic 63

OK plan
17/02

16.664,00

Senhor Prefeito

Venho através deste, solicitar a locação de um trio elétrico para as comemorações do dia das Mães e Natal, que será realizado nas seguintes datas: Dia das Mães, 06 e 07 de maio, será um evento a ser realizado na praça das 18:00 às 22:00 horas, com sorteio de prêmios e apresentação de banda musical. No Natal será realizado o evento no distrito da Triolândia no dia 16 de dezembro com a chegada do Papai Noel e apresentação musical, no dia 19 de dezembro será realizada a abertura do Natal de Luz com a chegada do Papai Noel e desfile pelas ruas da cidade, das 16:00 às 00:00 horas, mantendo todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e Ministério da Saúde, mantendo as devidas restrições de proteção e prevenção contra o COVID 19.

Justifica se o pedido de tal item devido o estado pandêmico, visto que o trio elétrico é uma opção mais viável em relação a outros tipos de apresentações evitando aglomerações.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	Trio elétrico com palco coberto 2.60 x 6.00, 15.00 wats de potência, gerador de 30 kva, com escada com motorista e combustível por conta da empresa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade em que externo minhas considerações, agradeço pela sua colaboração.

Atenciosamente,

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
OSVALDIR PADILHA JUNIOR

Diretor Municipal de Cultura

Portaria 028/21



EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	4	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.166,67	R\$ 16.666,67
							R\$ 16.666,67





ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 99629.32.40 - CEP: 86062-270- Londrina Pr

e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2022 33 Anos fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal PR

Ref. Solicitação de trio elétrico conforme segue abaixo.

DEPARTAMENTO DE CULTURA)

Item	Qtde	Descrição	Unit.	Total
01	04	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE). DIAS 06 E 07/05/2022 – Evento Dia das Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min. DIAS 16 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.	4,500,00	18,000,00

Valor da nossa proposta é de R\$ 18,000,00 Dezoito mil reais.

Validade da proposta é de 60 dias.

Pagamento 50% em maio após a realizações dos eventos o resta após a realizações dos eventos em dezembro

Declaramos que em nossa proposta está incluso todas as despesas a nos atribuída para a realizações dos eventos Tais como ARTS, Hotel refeições, nota fiscal, combustível,

Obs. Segue em anexo fotos do trio

Atenciosamente.

ORGANIZACAO DELTA - Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS ORGANIZACAO DELTA -
LT:78305174000150 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
LT:78305174000150
Dados: 2022.02.23 08:40:22 -03'00'

José Braganceiro da silva
RG.:1..067.993.1
CPF.172.229.669-00

Londrina 23 de Fevereiro de 2022



Orquestra
Itinerante
Natal United Londrina

UNIVERSO
MILITARES
MÁS PERTO
DO CORAÇÃO

United FA

FEDMI NOTE & PR
AI QUAD CAMERA







PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME:AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ:08.434.728/0001-33

ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS 386

CIDADE:CONGONHINHAS

FONE: 43 984113246 EMAIL:djadrianorodrigues@hotmail.com

LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO
(DEPARTAMENTO DE CULTURA)

Item	Qtde	Descrição	Unit.	Total
01	04	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE). DIAS 06 E 07/05/2022 – Evento Dia das Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min. DIAS 16 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.	3.200,00	12.800,00
Total :r\$12.800,00(doze mil e oitocentos reais)				

Validade da cotação 60 dias

Condições de pagamento- a vista

Congonhinhas,23 de fevereiro de 2022.

A R SANTOS E CIA
LTDA:084347280
00133

Assinado de forma digital
por A R SANTOS E CIA
LTDA:08434728000133
Dados: 2022.02.23 10:37:06
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 83/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 09/11/2021 10:25:53

TOTAL DO PROCESSO: **193.710,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
 MANHUAÇU-MG**

HUDSON WANDER RIBEIRO OLIVEIRA 67805221634		40.852.012/0001-69	103.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: Prolight	Modelo: Dourado
<p>Descrição: TELÃO Telão de LED: P6 com 10.000 Nit?s, outdoor full color tamanho 4 a 3 = 12m², gabinete 0,96x0,96 com estrutura alumínio Q30 com 06 metros altura e 04 metros largura. OBS: Deve ser levado junto com equipamento painel de LED um vídeo processador com entradas RGB, HDMI, DVI e AV que faça a captação de imagem com câmera filmadora full HD para fazer a transmissões ao vivo caso seja solicitado pela contratante, incluindo cabeamento completo para ligação do equipamento. Observar subitem 3.3</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 21.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	Total: 10.500,00
Item: 2	Unidade: DIARI	Marca: Bean	Modelo: 4R
<p>Descrição: ILUMINACAO Iluminação médio porte: 12 -Refletores Par 64 Foco 5. (04 Varas)12 ?Refletores Par 64 Led 3watts RGBWA.02 ?Set Light de 1000w (Luz de Serviço). 08 -Elipsoidais 1000 Watts, 25 a 50 graus com Iris e Facas.04 ?Strobos Atomic 3000 Watts ou similar. 04 -Minibrutes com 6 lâmpadas cada.01 -Máquina de Fumaça de 3000W com ventilador.08-Moving Head Beam 200 5R.04-Moving Head Spot 575.24 ?Canais de Rack Dimmer DMX.01 -Splitter DMX 2 entradas de 8 saídas de Boa qualidade.01 -Mesa DMX Avolite Pearl 2010, Tiger Touch, Grand MA Light 2 ou similar.04 -Talhas de 1 Tonelada cada com 10 metros de elevação.04 -Sleeve Block Q30 com adaptação para a Q50.04 -Sapatas.04 -Paus de Carga.40 -Metros de treliça Q-30 em alumínio.08 ?Metros de Treliça Q-50 em alumínio.08 ?Metros de Box truss em alumínio.01 ?Sistema de Ac Elétrico (MainPower Bifásico de 150 Amperes e distribuidores de energia Steck com aterramento).01 ?GRID: O GRID será montado com OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MINIMA DE 5 m e com Linhas para colocação da iluminação com 6 Pés para sustentação. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1.000 Kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto das pessoas que estiverem trabalhando perante o Palco. 01 -Cortina de palco preta com medida capaz de fechar todo o GRID.Cabeamentos necessários; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. O Sistema deverá ser entregue e pronto com opalco limpo com no mínimo de 24horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Observar subitem 3.3</p>			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 10.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 72.000,00
Item: 4	Unidade: DIARI	Marca: Yamaha	Modelo: 12 line
<p>Descrição: LOCACAO DE SONORIZACAO Sonorização Médio Porte: -Sistema de PA (processador, amplificadores e caixas) Modelo Line Array profissional, capaz reproduzir 110dB SPL na posição de mixagem, e 100dB SPL no ultimo ouvinte. -08 Caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1200w cada Falante. -08 Caixas de média/alta frequência com 2 alto falantes de 12? 600w rms cada alto falante + 2 drivers de Titânio ligado em Guia de onda. (Não sendo permitido uso de caixas com alto falantes de 10? e 8? Polegadas). -Front Fill com 4 caixas modelo Line Array média/alta frequência com 2 alto falantes de 12? 400w rms cada alto falante + drivers de Titânio ligado em Guia de onda. -Amplificadores suficientes para atender o sistema acima. Sistema de P.A ?Periféricos: -02 Processadores Drive Racks Digitais 2 entradas e 8 Saídas Estéreo para o sistema de caixas. -01 Console Digital 48 canais monos 4 canais Estéreos + L/R com 16 auxiliares mod. Yamaha M7cl, Midas, Soundcraft, digico ou digidesign. -01 Aparelho de CDJ. -01 Notebook com leitor de Pen Drive, Leitor de CD/DVD. Sistema de Palco: -01 Side Fill Simples Stéreo (contendo: 02 Caixas Subs com dois falantes de 18 Polegadas cada caixa, 02 Caixas médias/altacom dois falantes de 12 Polegadas cada caixa mais um Drive de titânio, não sendo permitido uso de caixa ativa amplificada e nem processada. Todo o sistema da caixa deve ser externo) -Amplificadores suficientes para atender o sistema acima. -Sistema de Palco ? Monitores: -06 Monitores mod. Sm400, Sm222, Clair Brother 112 ou similar. -01 Sub de Bateria com 2 Falantes de 18? com amplificador externo e processador. Amplificadores suficientes para atender o sistema acima. -01 Multicabo 48 Vias com 30 metros e splitter de 5 metros para Palco. Sistema de Palco:-40 Cabos XLR/XLR todos em perfeito estado e de boa qualidade.-10 Cabos P10/P10 todos em perfeito estado e de boa qualidade.-05 Réguas com 5 tomadas para pontos de AC de 110 volts estabilizadas e aterradas.-01 Amplificador p/ guitarra com 100 watts potência com 2 alto falantes de 12? modelos Marshall, Roland, Fender ou similar.-01 Cabeçote para contrabaixo com 800watts de Potência c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10? e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15? modelos Gallien Krugrer, Hartke System, Ampeg ou similar.-01 Bateria acústica 3 Tons, 1 Surdo e 1 Bumbo com peles ambassador porosa ou pin stripe hidráulicas novas, 04 estantes de prato articuláveis, 01 estante para caixa, 01 e</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 2.400,00	Total Item: 72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
 MANHUAÇU-MG

MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA 17.353.118/0001-04 72.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 092 3.000,00 **Total: 15.000,00**

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: Tropical Modelo: Q30 e Q50

Descrição: LOCACAO DE PALCO 01 palco em alumínio estrutural em Q30, medindo 10x08m, com 09 pé direito de alumínio com 1.50m ou 1.80 de altura do chão com estrutura de Q30 coberto com lonas ante ? chamas sendo a estrutura da cobertura em formato 2 águas, fechamento de fundos e laterais com lonas ante chamas. E assoalho de alumínio e 01 áreas de serviço, medindo 4x3 livre para shows, 02 torres para sistema line, 01 housemix. Observar subitem 3.5

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 039 2.900,00 **Total: 11.600,00**

Item: 9 Unidade: DIARI Marca: Stemak Modelo: 2008

Descrição: LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 260KVA Gerador de Energia: Locação de Grupo ?Gerador ? locação de grupo de gerador de 260 kva silenciado a diesel, com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanhamento técnico e abastecimento, contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação e ART. Incluindo hospedagem e alimentação do operador, 30 mts de cabos 120mm 3 fases e 1 neutro e combustível também são de responsabilidade da empresa., 12h de funcionamento diário. Observar subitem 3.3

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 11.600,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 084 20,00 **Total: 16.000,00**

Item: 12 Unidade: DIARI Marca: Tropical Modelo: Gradil

Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO Grades de proteção: gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2m comprimento por 1,25m de altura com cantos arredondados e sem pontas. Pés arredondados e sem pontas e totalmente fixos que não girem para um perfeito travamento e segurança. Todo o gradil em estrutura de aço 100% galvanizado fabricado de tubo 1.5 e tubo 3/4 para maior resistência. Gradil preferencialmente na cor alumínio. Os equipamentos contratados deverão estar instalados e prontos para uso em até 24 horas antes do início do evento, ou conforme demanda do contratante, para que, assim, incorporados ao conjunto estrutural do recinto.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 024 4.800,00 **Total: 9.600,00**

Item: 13 Unidade: DIARI Marca: Yamaha Modelo: Mercedes

Descrição: LOCACAO DE TRIO ELETRICO Trio elétrico: locação de caminhão com no mínimo 6 metros de comprimento, 2,20 metros de largura, pneus em bom estado, emplacamento, em dia com as normas do DETRAN, 1 grupo gerador de 100 kva 1 grupo gerador de 50 kva, 01 acesso ao palco, dois palcos sendo um na parte superior medindo: 5m de comprimento por 7m de largura e um na parte inferior de: 4m de comprimento por 2,5m largura, 18 amplificadores, 20 caixas de médio grave 15 polegadas, 16 caixas de line array 2 falantes de 12 e um drive ti cada, 1 cubo de guitarra, 1 cubo de baixo, 1 sub de bateria, 20 pedestais, 12 direct Box, 20 microfones de mão, 3 microfones sem fio, 2 kits bateria, amplificador de fones para 8 fones, 2 retornos de chão, 1 mesa de som digital, 8 canhões par 64 de led, 2 mini brutt com 4 lam cada, 2 vara de canhao par 64 quente com 2 cada, 1 strobo 3000 watts. Observar subitem 3.3, 4.7, 4.8, 4.9

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 015 10.000,00 **Total: 20.000,00**

Item: 14 Unidade: DIARI Marca: Yamaha Modelo: Mercedes

Descrição: TRIO ELETRICO 3 EIXOS TRIO ELETRICO CARRETA: 3 eixos 28 amplificadores 40 caixas de médio grave 15 polegadas 26 caixas de line array 2 falantes de 12 e um drive ti cada 2 cubo de guitarra 2 cubo de baixo 1 sub de bateria 30 pedestal 22 direct Box 40 microfones de Mao 6 microfone sem fio 3 kit bateria 1 amplificador de fones com 8 fones 6 retorno de chão 2 mesa de som digital 12 moving beem 200 8 canhao par 64 de led 2 mini brutt com 4 lam cada 2 vara de canhao par 64 quente com 2 cada 2 máquina de fumaça 1 strobo 3000 1 grupo gerador de 250 kva 1 grupo gerador de 150 kva 1 banheiro 1camarim Palco 12x4. Observar subitem 3.3, 4.7, 4.8, 4.9

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.000,00** Total Item: 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
 MANHUAÇU-MG**

LUCBAN SERVIÇOS LTDA		17.785.683/0001-32		6.350,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 034	127,00	Total: 6.350,00
Item: 5	Unidade: DIARI	Marca: dmp	Modelo: serviços	
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS feito em material 100% polietileno, teto translúcido, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, caixa de dejetos para 220 l, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado. (Sendo que cada diária corresponde um banheiro) Remoção dos dejetos e higienização. Observar subitem 3.3 e 4.5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 127,00	Total Item: 6.350,00	
RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME		19.597.029/0001-20		11.660,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 071	1.090,00	Total: 4.360,00
Item: 6	Unidade: DIARI	Marca: TENDAS E CIA	Modelo: CHAPEU DE BRUXA	
Descrição: LOCACAO DE TENDAS Tendas 10m x 10m, formato chapéu de bruxa e lona anti-chamas. (sendo que cada diária corresponde uma tenda) Montagem e desmontagem por conta da empresa.				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.090,00	Total Item: 4.360,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 046	430,00	Total: 4.300,00
Item: 7	Unidade: DIARI	Marca: TENDAS E CIA	Modelo: CHAPEU DE BRUXA	
Descrição: LOCACAO DE TENDAS 5M X 5M formato chapéu de bruxa e lona anti-chamas. (sendo que cada diária corresponde uma tenda) Montagem e desmontagem por conta da empresa.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 430,00	Total Item: 4.300,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 096	300,00	Total: 3.000,00
Item: 8	Unidade: DIARI	Marca: TENDAS E CIA	Modelo: CHAPEU DE BRUXA	
Descrição: LOCACAO DE TENDAS 3M X 3M formato chapéu de bruxa e lona anti-chamas. (sendo que cada diária corresponde uma tenda) Montagem e desmontagem por conta da empresa.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 300,00	Total Item: 3.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
MANHUAÇU-MG**

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO REGIANE FRANCISCA DA SILVA

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

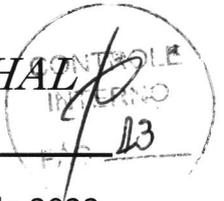
MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 16.664,00.**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Locação de Trio Elétrico, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 16.664,00 (*dezesesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais*).

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

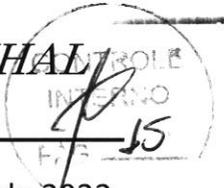
Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 16.664,00.**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

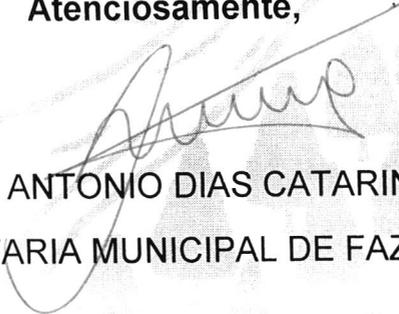
VALOR ESTIMADO R\$ 16.664,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a locação de Trio Elétrico, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

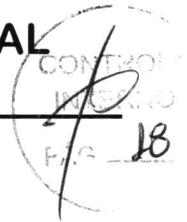
RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 016/2022.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

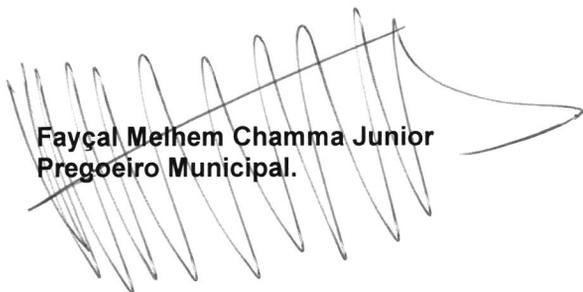
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **21/03/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 16.664,00** (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Item**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.664,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 08)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTEGRAL
23

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



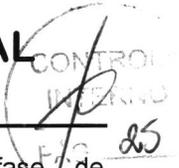
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração e Secretaria de Educação em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2520-000-3390390000;

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	04	Diária	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE). DATAS: 06/05/2022 E 07/05/2022 – Evento Dia das Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min. DATAS: 16/12/2022 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.	4.166,00	16.664,00
			Total		16.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 016/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser iniciados nas datas constantes na ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
32

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** n.º ____ Ag. ____ - Banco ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Disponibilizar os serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os veículos que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Disponibilizar o veículo livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo abastecimento, motorista, seguro, alimentação, estadia, manutenção mecânica e outras que forem necessárias a execução do objeto.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor OSVALDIR PADILHA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022.

Objeto: registro de preços para possível locação de trio elétrico conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 016/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- () - não emprega menor de dezesseis anos.
- () - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados _____
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO
OBJETO.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 74/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 16/2022.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 16/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível locação de trio elétrico**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Nos autos a justificativa para a contratação se justifica para as comemorações do dia das mães e natal.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 016/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço por item**.

2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 16/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/02/2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Atas & Editais



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 12/2021 - ID 492021
DISPENSA 17/2021
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
 PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULO, PARA REALIZAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO HB20S
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO. O prazo estabelecido no contrato inicial cujo término se dá no dia 09 de janeiro de 2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses encontrando seu novo término na data de 09 de janeiro de 2022, como permitido pela Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato e com fulcro no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - Em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo do contrato de 02 de março de 2022 para 02 de março de 2023.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica o valor reajustado para R\$ 1.507,58 (mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) em conformidade com o Art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93 e Art. 2º da Lei nº 10.192/2001.
 CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE - No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 Cambará 02 de março de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA DUTRALTA - ME, inscrita no CNPJ 23.951.257/0001-24, torna público que irá REQUERER o IAT de Licença de Operação, para a atividade de fabricação de tijolos, telhas cerâmicas ou de barro e artefatos, localizada na Estrada da Água Branca, PR 435 KM 58 - Bairro Água Branca, no município de Congonhinhas/PR.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

EXCLUSIVO ME/ME/EPP - LOCAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE.
 ABERTURA: 18/03/2022 ÀS 09h.
 LOCAL: Av. Brasil, 1.229, Centro, Cambará - PR
 DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
 REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência, Cambará, 03 de março de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 014/2022 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto e o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Trindádia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 18/03/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento, Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 61.598,66 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 16.664,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: ÂMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 17 (dezesete) de Março de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de peças para grade Rome e Niveladora, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 04 de Março de 2022, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 03 de Março de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: ÂMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de patrulha mecanizada: vagão forrageiro, micro trator a diesel, sulcador para trator, carreta agrícola para micro trator e encanteirador e aquisição de equipamentos para agro industrialização: mesas de inox, lavadora de alta pressão e caixas plásticas agrícola, nos termos do Convênio nº 901490/2020-MAPA, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 07 de Março de 2022, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 03 de Março de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EDITAL

JULIANA MEZZARROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atendimento ao determinado pelo artigo "19", da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que, neste cartório, situado na Rua Paraná nº 511, acham-se depositados, para exame dos interessados, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo "18" da citada Lei, referentes ao registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA IZABEL", de propriedade de CCJ Empreendimentos Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 119-A, Abatíá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.820.206/0001-14, conforme a Matrícula nº 12.795, deste mesmo Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu Oficiala desta Serventia o fiz datilografar, subscrevo e assino.

Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto
JULIANA MEZZARROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor e ajudantes de pedreiro, eletricitista e encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: ELI DIAS 75915502920

CNPJ: 45.161.991/0001-22

Valor Total: R\$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 25 de Fevereiro de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: J. CHAMMAS & CIA. LTDA - CNPJ: 80.723.638/0001-89

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo, gasolina comum e etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, de maneira fracionada, direto nos tanques dos veículos.

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2022 a 02 de Maio de 2022.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Março de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 772 - Quinta-feira, 03 de março de 2022.

CONTROLE
INTERNO
Pág. 03

Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 015/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 61.598,66 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 015/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 21/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 772 - Quinta-feira, 03 de março de 2022.

Pág. 03

61.598,66 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vales – Alimentação por meio de Cartão Magnético, aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal –PR.

Vencedor: BIQ BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 07.878.237/0001-19

VALOR ESTIMADO MENSAL : R\$ 1.200,50 (Mil duzentos reais e cinquenta centavos).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$13.205,50 (Treze mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

*Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal,
25 de Fevereiro de 2022.*

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:050

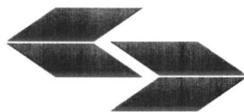
14610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.03.03

20:56:37 -03'00'



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2022

Nº PROC. ADM. 016/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 03/03/2022 10:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/03/2022 10:03

FIM REC. PROPOSTA: 21/03/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 21/03/2022 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 16.664,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNN6TF%2FRAepSqzJtqVcTfB8AjztpEzvPbn6uiirg8s5SiVbZuXLrUPXBQUf66wTjQrP5wkF6GzkMNUZBR7S2rlyyOpQ5FqDrfHy_1wmVnAk%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - 03/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 03/03/2022 10:03:42

				TOTAL DO PROCESSO:	10.400,00
AR SANTOS E CIA LTDA				08.434.728/0001-33	10.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	2.600,00	Total: 10.400,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo:		
Descrição: TRIO ELÉTRICO					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.600,00		Total Item: 10.400,00		



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 03/03/2022 10:03:42

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Propria Modelo:
Descrição: TRIO ELÉTRICO

Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.600,00 Valor Total: 10.400,00

CLASSIFICAÇÃO

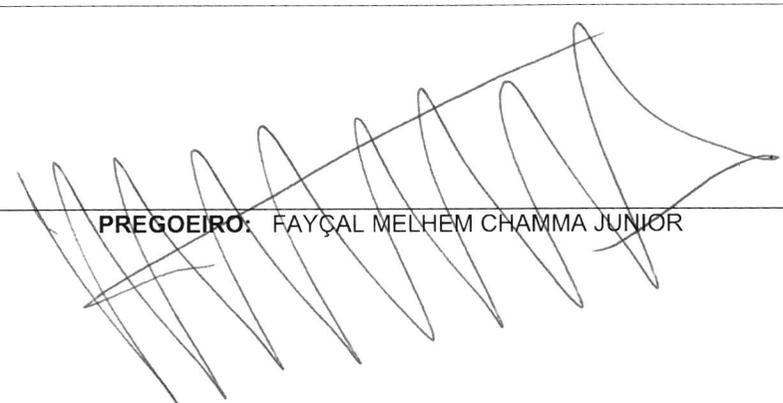
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR SANTOS E CIA LTDA	072 08.434.728/0001-33	4.150,00	2.600,00	Sim
2 ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS	063 78.305.174/0001-50	4.160,00	2.950,00	Sim
3 LUIZ CARLOS MENON	024 11.567.863/0001-61	4.166,00	3.170,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 016/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 03/03/2022 10:03:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 4.166,00
Descrição: TRIO ELÉTRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CARLOS MENON	M / M	4.166,00
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	MERCEDES BENS / 1313	4.160,00
AR SANTOS E CIA LTDA	Propria	4.150,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LUIZ CARLOS MENON

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9705f428ea2445bea4f236c26bd7c192.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/866c471557124a389e1855deb9390d01.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fdee1fd405c433887575861efaed538.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52350995c340474ea069220c27379780.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc48a66ebf6d46649578618c34de5048.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab83185f94443d3a37033312d802d46.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a076f7372c54f5c89a6b876c47c57a2.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46edfd7bca5b462c96c4e4ed8b6f0851.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844f3992e4ee48e2bb611a9ed27f8a81.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a05cd5de424cf790271f7b60b2feea.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3686a8cd0a546da8f311a8a315ae85d.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fccca62f91f473583fedc83dec51a5b.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e04378a17143ceb17791d336989665.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cfeeb630424466f9c465b0f50aa850e.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab296b38d7a34c2f9b56daca05f6e5fd.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1cd5ce848c648bea29f4754d8446138.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1c1aeb07e4347b9838a05cd9794ad47.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5cdcc3e38484f2a8fd1e03247429837.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5c8431bd4a4a899a888771700f73bb.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f588d89bdcb4bf494a8b1a4ee188c60.pdf>

Horário: 20/03/2022 21:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce55dfda113a4f8cb2f833081bce41b8.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d1b27e975fb415f95886230aa6e77ec.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63c7f0efae044445a5a29f89a9b4b3b5.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b446b92caf14b5dbd07c48fc959a9fa.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3490de12664be4992096558d88516b.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa95d2d66f7a4742bdfc8c1323832536.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15500c58e7d74773931d824e2b8e8f0a.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cec132a3acb497599e80679b2b48ec8.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0428132140a2428991e41b7d815995e4.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac0e8111ed84e1a831d48ea4c27459f.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/965de22835ce4fbca1d0f483381fcad0.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20b3420110044c00a1ae3fea107c394b.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93072e2a0064494980aca770e76315a.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3447e449ac6647de94156b0e14ebdf73.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4f86cbdce24c81b494cd0da0f2b12a.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99327f36956047b8aeaec4085234cc41.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a38a9f91c74e2e9c8add9d88cfc066.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f7ce26afddb47478588b74fcb38d74.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d371b98e25f49d68eb797fb63eea1eb.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/761b137f5ccf4e24b1a3b8825413960e.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b817927701c84656a0fea0721eca4032.pdf>

Horário: 21/03/2022 13:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6638b45c7d3c42f9a70f5c6cd6516571.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



AR SANTOS E CIA LTDA

Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a356329e3d294b008c1f27746996d631.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006ce73d693a46aa800c226122779d10.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8247366f8494f3b81ac12e13cfddef6.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324676356ccb467eb221aaf709a88403.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff83066489f411d9bee980eda90a3c5.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd4a46bf39a4cfbb26f506b8e3c12b4.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4ebcf7021643958dc15c273ebe2e4e.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90693c4b72524018922510479661fc3f.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1afbc067732a49d3aa1ed01e4859a6a2.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d2705674664e5489ed6ec4bded748a.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6688fa370941faad4829afd0588e94.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/922c287f37284e23b18d8315d7e6c761.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb999894f8254dfc8eebe7ddb7dcb0f9.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21016429d24c4d19aedd831336562446.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d89c5854b242f38a8487bc8382fafb.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35fa387b7c4f4c41b8b66a1add6c9e3a.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a243a38dc32f44b9b3b7310769cf5282.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f99c752ea6e478bba512a389359591f.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/568d77f2b2c140d8b0a87e434bf64c7b.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4003379ca1a64df48073dafba440a19e.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8355e97ef30f4adcb96f1d0bfd6ffac.pdf>
Horário: 21/03/2022 13:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2584f6cadb4da0a1d0c7272e353a08.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.434.728/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R SANTOS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R S - PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8411-3246/ (43) 3554-1515
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.434.728/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
NOME EMPRESARIAL A R SANTOS & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 8411-3246/ (43) 3554-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CONSOLIDAÇÃO**A R SANTOS & CIA LTDA****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA** estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

Am. Oda

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa





A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319


Adriano Rodrigues dos Santos
RG. 7.015.316-5 SESP PR


Débora de Oliveira
RG. 42.837.398-7 SESP SP



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

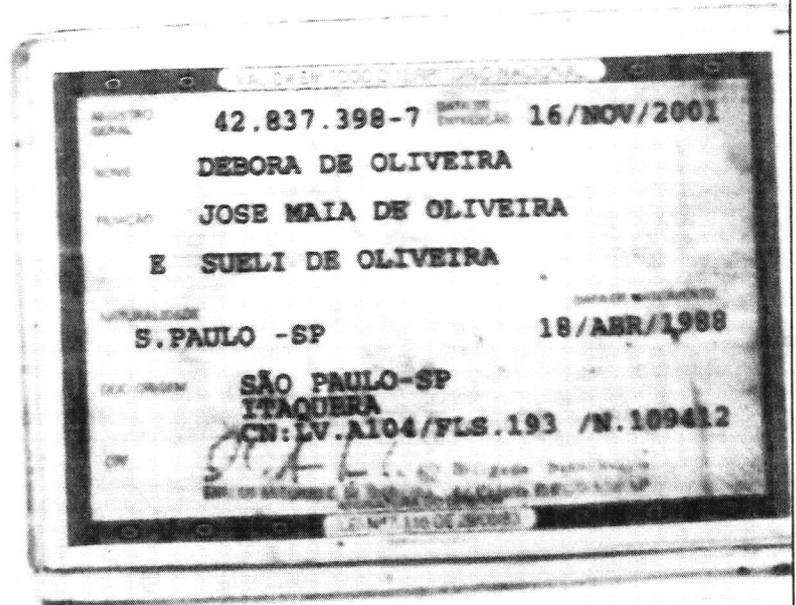
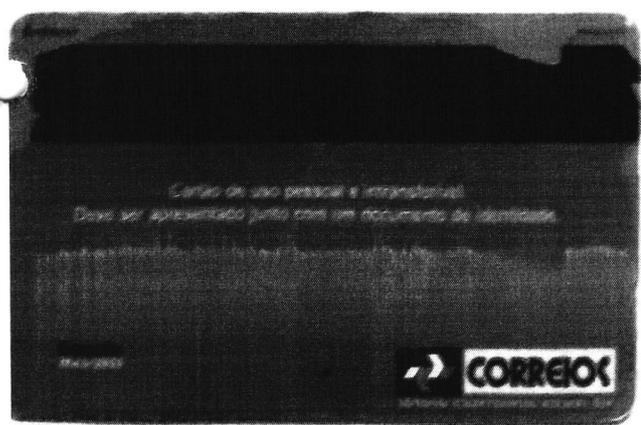
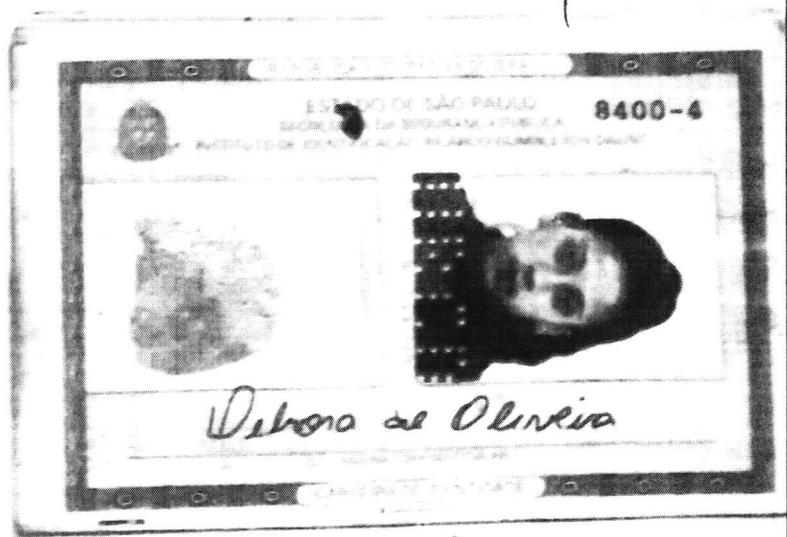
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB N° 20221088903.
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
MUNDO
75



CONTROLE INTERNO
FIC 46

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº de inscrição
034669259-83

Data de Nascimento
11/12/80



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Adriano Rodrigues dos Santos.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adriano Rodrigues dos Santos
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/09/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **7.015.316-5** DATA: **11/01/1994**

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA ROSA DOS SANTOS

NOVA FATIMA/PR **11/12/1980**

COMARCA-CONDOMINIAS/PR, DA CIDADE DE NOVA FATIMA/PR
C.NASC 1854, LIVRO-24A, FOLHA-179V

Douglas Maquie
Por Douglas Maquie

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº: 2760/2022

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença à empresa **A R SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, nº 386, Loteamento Neody Maduenho, Congonhinhas PR. **Atividade Econômica Principal:** Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; **Atividades Secundárias:** Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos; Atividades de vigilância e segurança privada; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Ensino de esportes; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Limpeza em prédios e em domicílios; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria.

Com validade até 28/02/2023.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação.

Congonhinhas, 09 de Março de 2022.


Ivani Maria Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda


Milene Aparecida Fernandes
Secretaria de Administração

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS & CIA LTDA		Protocolo: PRC2210413116			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205818319	CNPJ 08.434.728/0001-33	Data de Ato Constitutivo 07/11/2006	Início de Atividade 07/11/2006		
Endereço Completo Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 386, CENTRO - Congonhinhas/PR - CEP 86320-000					
Objeto Social 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 96.09-2-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.39-0-03 - ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALACAO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 81.29-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 85.91-1/00 - ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATACAO, ARTES MARCIAIS, EQUITACAO, MERGULHO 93.19-1/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 45.20-0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 74.20-0-04 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS 77.21-7-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS 90.01-9-04 PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 25.11-0-00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 034.669.259-83	Participação no capital R\$ 21.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DEBORA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 067.209.119-45	Participação no capital R\$ 8.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 034.669.259-83	Término do mandato Indeterminado			
Nome DEBORA DE OLIVEIRA	CPF 067.209.119-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/03/2022	Número 20221088903	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 13:11:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PDDTDLIC.



PRC2210413116



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2210413116

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.434.728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA
Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030100383109968236

Informação obtida em 02/03/2022 16:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO	27
VALIDO ATÉ	10/04/2022

CONTROLE INTERNO
81

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL	
A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08 434 728/0001-33	
AVISO	
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/02/2022	
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 9 de Fevereiro de 2022

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Assal Moreira Br...to da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3060/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão nº: 31788362/2021

Expedição: 05/10/2021, às 16:33:24

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede: Congonhinas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 8 de Fevereiro de 2022



Oswaldo Saugo
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:40 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **AF3B.5AD3.2321.CD9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343245-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:47 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **79CD.EE71.A59F.ADB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477697-17	08.434.728/0001-33	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A R SANTOS & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **ARS PROMOCOES E EVENTOS**
 Endereço do Estabelecimento **R SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000**
FONE: (43) 3554-1396
 Município de Instalação **CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



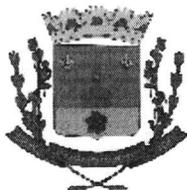
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477697-17

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2022 15:42:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2021000010000016

VENCIMENTO: 17 / 09 / 2022

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: A R S PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Endereço: Siqueira Campos, 386 - Centro - Congonhinhas/PR - 86320-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Congonhinhas, 21 de Setembro de 2021

Wellington Henrique de Oliveira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C61615076B8054FA26FD6DAD333164CA
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CONGONHINHAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 181
TELEFONE: (43) 3554-1484
EMAIL: visacongonhinhas@yahoo.com.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 09 DE MARÇO DE 2022

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital
por A R SANTOS E CIA
LTDA:0843472800 LTDA:08434728000133
0133 Dados: 2022.03.09
15:41:57 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386

CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do
Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
016/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Congonhinas, 09 de março de 2022.

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital por A
R SANTOS E CIA
LTDA:0843472800133
0133 Dados: 2022.03.10 09:17:29
-03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Congonhinas,09 de março de 2022

A R SANTOS E CIA
LTDA:084347280
00133

Assinado de forma digital
por A R SANTOS E CIA
LTDA:08434728000133
Dados: 2022.03.09 15:18:04
-03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do
Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
016/2022.

Objeto: registro de preços para possível locação de trio elétrico conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinas, 09 março de 2022.

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital
LTDA:084347280 por A R SANTOS E CIA
00133 LTDA:08434728000133
Dados: 2022.03.10 09:05:54
-03'00"

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Adriano Rodrigues dos Santos, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 7.015.316-5, expedida pela secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, representante da EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº08. 434.728/0001-33 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, estabelecido à Rua Siqueira Campos nº386, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Congonhinhas, 09 DE março de 2022

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital por A R
LTDA:08434728000133 SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.03.09 15:34:51 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DETRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do
Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
016/2022.

A empresa AR SANTOS E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº08.434.728/0001-33, situada na Rua Siqueira Campos ,386 na cidade de Congonhinas – PR Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Congonhinas, 09 de março de 2022.

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital
LTDA:084347280 por A R SANTOS E CIA
00133 LTDA:08434728000133
Dados: 2022.03.10
09:09:06 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80266/2021

Validade: 08/08/2021

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Num. Registro: 63388

Registrada desde : 12/05/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 CENTRO

Município/Estado: CONGONHINHAS-PR

CEP: 86320000

Objetivo Social:

90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - produção musical 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - agências de publicidade 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes. Clausula primeira da sétima alteração contratual.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico. Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08434728000133

1 - CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira: SP-0682499398/D Data de Expedição: 08/03/1993

Desde: 22/03/2018 Carga Horária: 12: H/S Até: 07/03/2019

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 12:0 H/S Até: 09/03/2021

Desde: 07/07/2021 Carga Horária: 12:0 H/S

Visto Nº: 161182 Data do Visto: 18/04/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

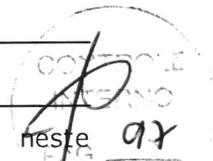
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205386/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/07/2021 13:08:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: ELETRONICO nº. 016/2022

Proposta de Preços

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- AR SANTOS E CIA LTDA
- CNPJ :08.434.728/0001-33
- REPRESENTANTE :ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.015.316-5 CPF:034.669.259-83
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- E-MAIL:djadrianorodrigues@hotmail.com
- AGÊNCIA BANCO DO BRASIL 0224.0 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:26512-8

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- :ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- CPF:034.669.259-83 CARGO:DIRETOR

LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM PALCO COBERTO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID/DIARIA	TOTAL
01	04	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA	PRÓPRIA	4150,00	16.600,00



		DA EMPRESA LICITANTE). DATAS: 06/05/2022 E 07/05/2022 – Evento Dia das Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min. DATAS: 16/12/2022 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE PROPOSTA-60 DIAS

CONGONHINHAS,09 DE MARÇO DE 2022

A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital por A R
SANTOS E CIA LTDA:08434728000133 Dados: 2022.03.10 09:37:40 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 130/2022

PREGÃO Nº: 016/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 74/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa **A.R SANTOS E CIA LTDA.**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de março de 2022.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Deputado Municipal - CAB/PR 89.542
CAB/PR 89.542
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: TRIO ELÉTRICO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	14
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	16
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	49 a 51
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	17
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	19 a 47
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	19
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	19
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	20,21
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	22,23
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	26
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	35,36
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	26,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	28
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	31 a 34
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	52 a 55
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	58 A 62
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	63 a 99
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	101
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 102

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de ABRIL de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, para o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	10.400,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



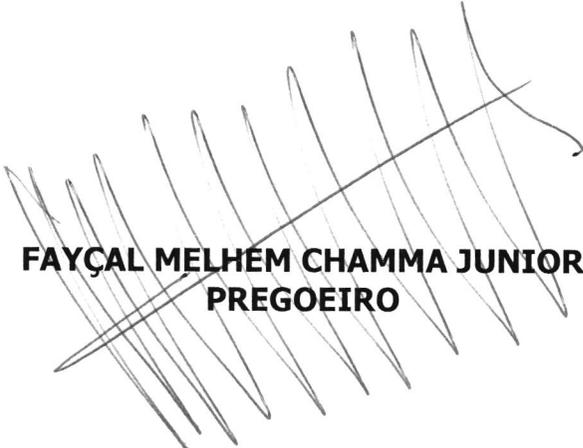
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, para o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	10.400,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.



FAYÇAL MELHÉM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.R. SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.434.728/0001-33, Fone (43) 98411-3246 email djadrianorodrigues@hotmail.com com sede na Rua Siqueira Campos – 386 – CEP 86.320-000 na cidade de Arapongas – PR, neste ato representado pelo senhor **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges n.º 225 – CEP 86.320-000, portador de Cédula de Identidade n.º 7.015.316-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 034.669.259-83, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 016/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	04	Diária	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). DATAS: 06/05/2022 E 07/05/2022 – Evento Dia das Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min. DATAS: 16/12/2022 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.	2.600,00	10.400,00

Os serviços deverão ser iniciados nas datas constantes na ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até 13/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 26.512-8 Agência 0224-0 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2520-000-339039000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Disponibilizar os serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os veículos que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Disponibilizar o veículo livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo abastecimento, motorista, seguro, alimentação, estadia, manutenção mecânica e outras que forem necessárias a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor OSVALDIR PADILHA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

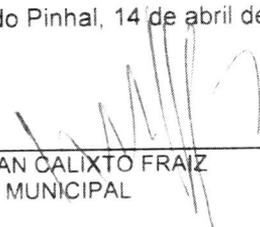
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

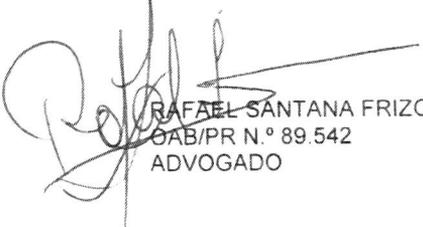
A R SANTOS E CIA Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA
LTDA:08434728000 LTDA:08434728000133
133 Dados: 2022.04.25 13:37:29 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83

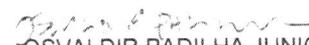
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DA ATA


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de rede de fibra óptica para cabeamento de relógios ponto biométrico com fornecimento de materiais nas Escolas, CMEIS, Ginásio de Esportes, Prefeitura e Unidades de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 09/05/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 43.451,92 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregociro Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 071/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, CNPJ n.º 30.175.248/0001-54, Fone. Objeto: registro de preços para possível locação de trio elétrico, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 12/04/2022, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	04	Diária	Locação de Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). DATAS: 06/05/2022 E 07/05/2022 – Evento Dia das	2.600,00	10.400,00

Mães na Praça Erasmo cordeiro com início previsto para 18h:00min e término as 22h:00min.
DATAS: 16/12/2022 E 19/12/2022 – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 16h:00min e término as 24h:00min.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 072/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa V.H. FERNANDES ALVES LTDA CNPJ n.º 41.857.936/0001-10. Objeto: registro de preços para possível aquisição de kits para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, VITOR HUGO FERNANDES ALVES CPF: 113.966.639-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	120	KITS	01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil; 01 Macacão, tamanho “M” cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil; 03 Coeiro de flanela 80cm x 60cm(c/ 03 unid.); 01 pacote Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada); 01 Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir; 01 Body manga comprida, em malha, 100% algodão tamanho “M” cor a definir; 01 Body manga curta, tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 01 Calça do body (mijão) com pé, tamanho “M” em malha 100% algodão; 01 Calça do body (mijão) sem pé tamanho “M” em malha 100% algodão cor a definir; 03 camiseta infantil em malha 100% algodão manga longa (01 P, 01 M, 01G) cor a definir; 01 caixa de lenço umedecido sem álcool com no mínimo 75 unidades; 01 sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteiga	VHF	256,50	30780,00